



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 01 /2022 URUOCA/CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Levado (a), em Sessão EXTRAORDINÁRIA

15.2.22 discussão

data 04/02/2022

Cria e denomina a Unidade Escolar de Centro de Educação Infantil Manoel Cardoso dos Santos que indica e dá outras providências.

PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Instituição de Ensino Infantil na modalidade da Educação Infantil no Nível da Educação Básica, na Rua João Rodrigues, nº. 14, Centro, Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Fica denominada a Instituição de Ensino Infantil na modalidade da Educação Infantil no Nível da Educação Básica, de que trata o art. 1º, desta Lei, de Centro de Educação Infantil Manoel Cardoso dos Santos.

Art. 3º A Unidade Escolar se destina atender alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes 64 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL